

LEI Nº 2.450 DE 04 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 36, Quadra 36 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEGASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 36, Quadra 36 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ XAVIER DE FREITAS falecido em 19 de maio de 1990.

Art. 2º - A família de JOSÉ XAVIER DE FREITAS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 1993.

ALTANIR GOMES MOREIRA - PREFEITO.

2.450

PROJETO N.º 27 / 93.

Segastião Corredeira

Publicado 05/06/93

Jornal de Hoje.